



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1704 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 18 DE AGOSTO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 81/09

P.15.551/09 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 10 de dezembro de 2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, nos montantes *per capita* fixados e nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – BÁSICA

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “Programa de Inclusão produtiva - Microcrédito”, com transferência *per capita* fixada em R\$ 116,147, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA	SUBVENÇÃO	AUXILIO	TOTAL REPASSE
			MUNICIPAL MES	ANO	ANO	ANO
1	Instituto SOMA	48	5.575,08	44.600,64	00	44.600,64
—	—	—	—	—	—	—
TOTAL ESTIMADO		48	5.575,08	44.600,64	00	44.600,64

Art. 2º - O convênio será aditado sempre que for solicitado pelo CMAS após deliberação estando a entidade cumprindo o objeto do convênio.

Art. 3º - Os valores e as metas financiadas sofrerão alterações caso verificado a necessidade de redução e acréscimo do número de usuários atendidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2009.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,....

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

13, agosto, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que atua na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar á referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2008 entrou em vigor a Instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição de 11 de dezembro de 2007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que desde aquele exercício é exigida, para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto. A Instrução nº 02 de 10 de dezembro de 2008 fica a mesma regra para o exercício de 2009.

O Projeto de Lei anexo em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o presente exercício, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos às referidas entidades e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que o projeto desenvolvido pela referida entidade é imprescindível para que a Política Municipal de Assistência Social cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 82/09

P.51529/07 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que identifica, conforme especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Instrução nº 02, de 10 de dezembro de 2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado, abaixo identificadas, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – **FMDCA**, nos montantes fixados e nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – BÁSICA

Finalidade: execução do Programa de Assistência Social “PROTEÇÃO EM Abrigo Criança/Adolescente -”, com transferência fixada em R\$ 895,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	ENTIDADE	META	PARCELA	SUBVENÇÃO		AUXILIO TOTAL REPASSE	
			MUNICIPAL	MÊS	ANO	ANO	ANO
1	Associação de Apoio a pessoa com AIDS de Bauru		895,00		5.370,00		00
—	—	—	—	—	—	—	—
	TOTAL ESTIMADO		895,00		5.370,00		00

Art. 2º - Os valores serão corrigidos anualmente, quando da renovação do contrato

Art 3º - O convênio será aditado sempre que for solicitado pelo CMDCA após deliberação estando a entidade cumprindo o objeto do convênio e o atendimento à criança e ao adolescente.

Art 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2009.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

Bauru,....

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =
13, agosto, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que atua na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar á referida exigência.

No entanto, no dia 02 de janeiro de 2008 entrou em vigor a Instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição de 11 de dezembro de 2007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir daquele exercício foi exigida, para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O Projeto de Lei anexo em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o presente exercício, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratadas já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão vêm sendo efetuados todos os anos às referidas entidades e para as mesmas finalidades discriminadas, de modo que o presente Projeto de Lei também não inova nesse sentido.

Por fim, revela-se oportuno frisar que o projeto desenvolvido pela referida entidade no atendimento à criança ao adolescente é imprescindível para que a Política Municipal de Assistência Social e de Direitos da Criança e do Adolescente cumpra seu papel e atinja os seus tão almejados objetivos de atendimento eficiente daqueles que dela necessitam.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossas Excelências, na aprovação do projeto anexo, reitero protestos de consideração e apreço.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 76/09

P. 11623/03 Dispensa a exigência de apresentação da planta interna nas edificações unifamiliares no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Secretaria Municipal de Planejamento dispensada de exigir a apresentação da planta interna nas edificações unifamiliares, por força da Emenda Constitucional nº 16, de 25 de Novembro de 2002, que acrescentou o § 4º ao artigo 181 da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 1º- A dispensa não se aplica nas edificações de uso misto.

§ 2º- O projeto de implantação deverá conter os recuos exigidos pelas leis vigentes.

§ 3º- A dispensa citada no “caput” do artigo 1º, não isenta o requerente do cumprimento das normas edílicas previstas na Lei 2371, de 18 de Agosto de 1982 e das normas de parcelamento, uso e ocupação do Solo, previstas na Lei 2339 de 15 de fevereiro de 1982 e suas respectivas alterações.

Art. 2º- O interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

1.Requerimento;

2.4 (quatro) vias do projeto, com selo padrão da Prefeitura Municipal;

3.Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Do projeto e direção técnica do profissional devidamente habilitado;

4.Guia de recolhimento de taxas e impostos relacionados com a aprovação.

Art. 3º- O Projeto deverá conter:

1. A implantação da edificação no lote, constando todos os recuos, bem como a representação das paredes externas, com locação de portas e janelas;

2. O Detalhamento das calçadas, constando a largura, cotas dos níveis, inclinação, rebaixamento de guias, localização dos postes e árvores, projeções sobre o passeio com a altura mínima, beirais e calhas, tudo em conformidade com o Código de Obras, Lei de Acessibilidade e Norma nº 9050 – ABNT;

3. O projeto em escala 1:100, sendo permitida a cobertura na escala 1:200;

4. O quadro de áreas conforme a legislação vigente, respeitadas a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento.

Art. 4º- O profissional responsável pelo projeto assume toda e qualquer responsabilidade decorrente da edificação, incluindo as condições sanitárias, de ventilação, salubridade, iluminação, estabilidade estrutural, hidráulica, elétrica, eximindo-se a Prefeitura, pelas suas Secretarias, de qualquer responsabilidade decorrente das dimensões dos compartimentos internos.

Art. 5º- No Caso de reforma com ampliação ou demolição, deverá ser demonstrado no projeto de implantação as áreas correspondentes, delimitadas pelas paredes externas nas cores definidas no § 2º do artigo 10 da Lei 2371/82.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

20, julho, 09

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, dispensará a exigência de apresentação da planta interna nas edificações unifamiliares no Município de Bauru.

O presente Projeto trata da regulamentação do texto da Emenda Constitucional nº 16, de 25 de Novembro de 2002, que acrescentou o parágrafo 4º, no Artigo 181 da Constituição do Estado de São Paulo, onde determina que na aprovação de projetos de edificações unifamiliares, é vedado aos Municípios legislarem sobre ambientes internos das edificações unifamiliares, ou seja, não será mais necessário a apresentação da planta interna das edificações.

Observo que tal legislação é necessária, pois além de adequar o Código de Obras à Constituição Estadual, permitirá ao munícipe a apresentação de projeto simplificado.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11006, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Ilustríssimo Senhor Doutor ARIIVALDO RAMOS, Pastor da Comunidade Cristã Reformada de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

CONSIDERANDO – que o Ilustríssimo Senhor Doutor Ariovaldo Ramos, é graduado em Filosofia e Teologia;

CONSIDERANDO – que ocupa o cargo de Diretor da Faculdade Latino Americana de Teologia Integral;

CONSIDERANDO – que exerceu o cargo de Presidente da Organização "Visão Mundial" no Brasil;

CONSIDERANDO – que ocupou cargo de Membro do Serviço para Evangelização da América Latina – SEPAL;

CONSIDERANDO – que é Professor de História do Pensamento Protestante e autor de obras literárias;

CONSIDERANDO – que é Conferencista Internacional e Membro do Comitê "Fome Zero";

CONSIDERANDO - por fim, que o nosso Ilustre Visitante, vem à Bauru no dia 18 deste mês, para participar da Comemoração do 11º Aniversário da Igreja "O Brasil para Cristo", da Nova Esperança, e que é motivo de satisfação para a comunidade bauruense recebê-lo,

DECRETA

Artigo Único - É declarado "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Ilustríssimo Senhor Doutor ARIIVALDO RAMOS, Pastor da Comunidade Cristã Reformada de São Paulo.

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11007, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Exonera a pedido o Secretário Interino da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º -Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer - SEMEL, o Senhor JOSÉ CLAUDIO ZWICKER YAMAMURO, portador do RG nº 12.568.086.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de agosto de 2009.

RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11008, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Nomeia o Secretário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º -Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, portador do RG nº 14.326.129.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de agosto de 2009.

RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão Examinadora do concurso público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental III – Arte informa, o **Indeferimento** dos requerimentos protocolados sob nºs 38976/2009; 38979/2009 e 38980/2009.

REPUBLICANDO O GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III - INGLÊS, REALIZADO EM 09/08/2009, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO SOB Nº 39603/2009.

1-D, 2-B, 3-C, 4-D, 5-D, 6-A, 7-D, 8-A, 9-A, 10-C, 11-B, 12-A, 13-D, 14-B, 15-D, 16-C, 17-A, 18-B, 19-C, 20-A, 21-B, 22-D, 23-D, 24-A, 25-**ANULADA**, 26-B, 27-D, 28-A, 29-B, 30-C, 31-C, 32-C, 33-C, 34-A, 35-B, 36-C, 37-B, 38-D, 39-D, 40-C, 41-B, 42-D, 43-C, 44-B, 45-D, 46-B, 47-C, 48-D, 49-A, 50-D.

Bauru, 18 de agosto de 2009.
A Comissão

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III – ARTE E INGLÊS

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Fundamental III – Arte e Inglês que, conforme Edital 08/2009, publicado no Diário Oficial de Bauru em 02/07/09 e 09/07/09, no item **II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO, a prova escrita, com questões objetivas, vale 80 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 50% de acerto.** Dessa forma, retifica o item **3- da Folha de Instruções** do caderno de prova, onde lê-se:...constitui-se de 50 questões objetivas, **valendo 2,0 pontos cada, onde o candidato deverá obter no mínimo 60,00 pontos.** Leia-se:...constitui-se de 50 questões objetivas, **valendo 1,6 pontos cada, onde o candidato deverá obter no mínimo 40,00 pontos.**

Bauru, 18 de agosto de 2009.
A comissão

PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Almoxarife I**, homologado em 30/08/2007, por mais 02 (dois) anos, a contar de 29/08/2009.

Bauru, 11 de agosto de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

NOMEAÇÃO: Portaria nº 2017/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, JESSICA DE AZEVEDO BARCI, RG nº 46.753.324-6, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2018/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, MEIRE APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 19.423.682, no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2020/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, SUELI ALVES DE LIMA, RG nº 17.560.104-5, no cargo efetivo de ENFERMEIRO I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2021/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, JANDIRA ROSA DE OLIVEIRA, RG nº 18.036.917-9, no cargo efetivo de MERENDEIRA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2022/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, ANTONIO ALVES DE SA, RG nº 20.255.933, no cargo efetivo de MOTORISTA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2023/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, MARCELO VIEIRA, RG nº 25.058.676-9, no cargo efetivo de MOTORISTA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2024/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, LUIZ SOARES, RG nº 8.858.825, no cargo efetivo de MOTORISTA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2025/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, CELIO MESQUIATTI SOBRINHO, RG nº 10.179.930-5, no cargo efetivo de MOTORISTA I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2026/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, JOYCE MARQUES TOZZI, RG nº 40.718.590-2, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2027/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, PATRICIA TELES DE SOUZA CAMPOS, RG nº 42.119.133-8, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2028/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, CAROLINE PETIT DE ARAGÃO, RG nº 45.496.932-6, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2029/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, DALILA JODAR DE BARROS, RG nº 43.446.334-6, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2030/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, FRANCIELE CRISTINE AVANTE MANGUEIRA, RG nº 41.985.831-3, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2031/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, JANAINA SABINO PIMENTEL, RG nº 41.718.806-7, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2032/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, KETHLEN DAYANE RODRIGUES TEREIANI, RG nº 40.718.374-7, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2033/2009, nomeia a partir de 18/08/2009, SANDRA APARECIDA DOS SANTOS MAGATTI ALBANO, RG nº 17.745.011-3, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

EXONERA/NOMEIA: A partir de 18/08/2009, portaria nº 2019/2009 exonera SELMA APARECIDA FLORENTINO DOS SANTOS, RG nº. 23.405.633-2 do cargo efetivo de MERENDEIRA I e nomeia concomitantemente no cargo efetivo de AUXILIAR DE CRECHE I, conforme Concurso Público já realizado.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicados abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

CLAS.	NOME	RG
14º	Ellen Cristina Sementille	29.836.369-0

SERVENTE DE LIMPEZA I

CLAS.	NOME	RG
36º	Vanessa Caroline Pereira	42.018.080-1

COMPARECER NO DIA 19/08/09 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas; e anotações gerais.
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG e CPF** com o estado civil atualizado e fotocópia do **Certificado de Reservista** ;

10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008); com o estado civil atualizado.

11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;

12. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; OU pelo site: www.ssp.sp.gov.br; OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.

REPUBLICANDO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EM RAZÃO DE INCORREÇÕES.

Clas. Nome Total dos Fatores 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5

1º	Juliane Vigo Moura	41,1
2º	Nilza Ferreira Ramos	39,6
3º	Tânia Regina Rodrigues	37,3
4º	Ana Claudia Sampaio Lipe	33,5
5º	Janaina Aparecida Leite Albino	32,3
6º	Marisa Soares de Oliveira	29,4
7º	Marisa Cristina Ribeiro Simonelli	26
8º	Sandra Regina S. Bernardino da Silva Pereira	23,3
9º	Elisangela Aparecida de Souza Cardoso	23
10º	Sandra Mara da Silva Diniz	23
11º	Mônica Isabel Malta Francez	22,5
12º	Andréia Duarte Zanconato	22,4
13º	Maria Aparecida de Souza	22,1
14º	Nereide Braz dos Santos	20,8
15º	Silvia Helena Costa Ribeiro Almeida	20,4
16º	Josilaine Aparecida dos Santos	19
17º	Maria Lucia Álvares Gomes	18,7
18º	Luciane Kanako Yamada	18,5
19º	Terezinha Jesus Casagrande Marchesim	17,8
20º	Vera Alice Domingos Maciel	17,8
21º	Ângela Maria Cardozo Permegiani	17,4
22º	Cleuza Alves da Silva	17,3
23º	Kellen Mari da Silva Chaves	15,8
24º	Keila Cristina Armando de Moraes	15,8
25º	Cybelle Cristina Ferreira do Amaral	15,5
26º	Vanderléia Gabriel	15,4
27º	Danielle Jerônimo Mesquita Chilio	15,3
28º	Mara Eny Gomes de Castro	14,7
29º	Josi Carmem Amorim Goulart Ranzani	14,5
30º	Maria Aparecida de Rezende Ângelo	14,4
31º	Lyvia Maria Fernandes Canho	14,4
32º	Anderlaine Mereide da Silva Furquim	14,3
33º	Derli Gisele Postigo	14,3
34º	Ana Paula Amaral Fonseca	14,2
35º	Rosangela Ap. Castilho dos Santos Moraes	14,2
36º	Vera Aparecida Ricardo Bovolenta	14
37º	Maria Lopes de Sousa	13,5
38º	Renata Alessandra Martiano Roda	13,2
39º	Marilza Possato de Lima	12,4
40º	Cássia Aparecida Vieira Souza Castilho	11,7
41º	Maria de Fátima Bernardes Salcedo	11,7
42º	Vera Lucia Lozano Paccor	11,6
43º	Daniela Gardiolo Terração Bueno	11,2
44º	Maria Juceli Andrioli de Mira	11,1
45º	Micheli Carvalho Moretto	10,8
46º	Nilda Belíssimo Massa	10,2
47º	Cybelle Cecília Ferreira de Almeida	9,7
48º	Vanessa Cristina Rubira	9,6
49º	Karen Fernanda dos Reis Padovez	9,4
50º	Adriana Cazasola	8,5
51º	Ana Paula Martins da Silva	6

Os candidatos classificados deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

OBOS: Os candidatos inscritos sob os números **7 e 11**, tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** por não terem cumprido o período exigido do estágio probatório no cargo de Professor de Ensino Fundamental I.

Bauru, 18 de agosto de 2009
A Comissão

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antonio Mondelli Junior
Secretário

Bauru, 17 de Agosto de 2009.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca todos os membros do **CADEM** para reunião ordinária do Conselho que se dará no próximo dia **19/08/2009, Quarta-Feira, às 15h**, no Auditório do Gabinete, 3º andar, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça, favor comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente do CADEM

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

31.199/09-Elizabeth de Fátima Pivetta Izumi; 31422/09-Net Bauru Ltda.

PROCESSOS INDEFERIDOS

31.268/09-Euridice Barbosa; 31.010/09-Célia Catarina Fontes Leite; 30.127/09-Mauro Coto; 29.889/09- Marcelo Aparecido Barbosa; 31.851/09-Rita de Cássia Oliveira Autos M.E.;

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 31/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

03/08/2009	PNATE	3.628,82
03/08/2009	PNATE	652,37
10/08/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	1.008.164,24

11/08/2009	FUNDEB	2.065.126,73
11/08/2009	ISS SIMPLES	3.199,75
11/08/2009	INCRA	102,53
11/08/2009	PAB FIXO	503.872,92
13/08/2009	ISS SIMPLES	12.757,91
13/08/2009	TETO EPIDEMIOLOGICO	17.383,52
13/08/2009	TETO EPIDEMIOLOGICO	82.266,53
13/08/2009	CEO	8.800,00
13/08/2009	SAMU	109.000,00
17/08/2009	SAÚDE DA FAMÍLIA	44.800,00
17/08/2009	AGENTE COMUNITÁRIO	30.793,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
3267/07	APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA BAURU ME	R\$ 2.036,70
28929/08	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	R\$ 8.502,60
17228/08	BRASIL JET PROD DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 803,60
36941/08	BRÁS MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 34.900,00
36941/08	BRÁS MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 90.142,00
28044/08	BRÁS MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 37.734,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRU E LEG LTDA	R\$ 38,34
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRU E LEG LTDA	R\$ 158,80
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRU E LEG LTDA	R\$ 22,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRU E LEG LTDA	R\$ 24,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRU E LEG LTDA	R\$ 118,80
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FRU E LEG LTDA	R\$ 447,80
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 34,95
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 361,58
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 787,36
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 661,47
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 250,40
9863/06	CASA OMINIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA	R\$ 7.990,00
162/09	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 504.467,50
50624/07	C R LIMÃO – MÓVEIS P/ESCRITÓRIO EPP	R\$ 15.876,00
37424/08	CRISTALIA PROD QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 212,40
37420/08	CRISTALIA PROD QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 3.617,00
37420/08	CRISTALIA PROD QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 2.848,00
37420/08	CRISTALIA PROD QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 13.757,50
37420/08	CRISTALIA PROD QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 23.491,00
37424/08	DIMACI – SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R\$ 267,84
2684/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 10.194,00
17228/08	FELIPE RIQUETO DE SOUZA ETIQUETAS ME	R\$ 64,32
17228/08	FELIPE RIQUETO DE SOUZA ETIQUETAS ME	R\$ 40,20
8929/09	IMPRESA OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 629,21
05216/09	IN DENTAL PROTOS ODONT MÉD E HOSP LTDA	R\$ 660,50
05216/09	IN DENTAL PROTOS ODONT MÉD E HOSP LTDA	R\$ 5.084,43

22578/07	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND COM PROD	R\$ 88.000,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME	R\$ 601,19
3708/09	LICITRIB COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 12.633,60
3761/08	LWART PROASFAR QUÍMICA LTDA	R\$ 35.177,25
34276/08	MACTRON COMÉRCIO DE EQUIP PARA ESCRITÓRIO	R\$ 1.400,00
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 137,95
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 395,50
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.300,00
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 67,80
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,76
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 113,00
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21,00
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 67,80
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,33
37421/08	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 115,50
29928/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 202,50
19652/04	OSWALDO BRAMBILLA TRANSP COLETIVO	R\$ 369.004,32
2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 4.930,00
2690/09	PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP	R\$ 2.475,20
23310/09	RODRIGO TONELLI SEBASTIÃO BAURU ME	R\$ 310,01
10347/09	SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S/A	R\$ 25.568,32
37417/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA	R\$ 6.764,00
42004/07	S S T I TECNOLOGIA LTDA	R\$ 53.580,00
42502/08	S Y YHUHARA ME	R\$ 14.893,37
42502/08	S Y YHUHARA ME	R\$ 10.458,80
42502/08	S Y YHUHARA ME	R\$ 123,75
3709/09	S Y YHUHARA ME	R\$ 3.147,54
3708/09	S Y YHUHARA ME	R\$ 650,36
3710/09	S Y YHUHARA ME	R\$ 4.011,25
3709/09	S Y YHUHARA ME	R\$ 320,13
42502/08	S Y YHUHARA ME	R\$ 312,60
3710/09	S Y YHUHARA ME	R\$ 635,96
42502/08	S Y YHUHARA ME	R\$ 1.069,44
3710/09	S Y YHUHARA ME	R\$ 6.717,90
3708/09	S Y YHUHARA ME	R\$ 5.405,20
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 19.100,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 10.500,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 19.100,00
10629/08	WALP CONSTRUÇÕES E COM LTDA	R\$ 113.132,86
4763/08	ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 166.576,39
50226/07	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 10.000,00
51007/07	APAE	R\$ 3.660,00
51538/07	APIECE	R\$ 545,00
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	R\$ 2.025,00
50053/07	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$ 275,00
51115/07	SORRI	R\$ 3.245,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor EDIVALDO GIMENES, residente e domiciliado a Rua Pastor Eduardo Alves Leite n° 3-21 – Jd. Eldorado, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 063-B, resultante do Processo n° 21637/09, com relação **a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea não Identificada**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a AGRO-IMOBILIÁRIA REIS LTDA, sito a Rua Guilherme Ranche n° 2-93 – Bairro Santa Fé, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 064-B, resultante do Processo n° 21638/09, com relação **a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Pata de Vaca**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE LOURDES MORAES STOLAGLI, residente e domiciliada a Rua Antonio dos Reis n° 6-27 – Alto Higienópolis, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 080-B, resultante do Processo n° 26510/09, com relação **a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado a

Rua Mariano Orlandi n° 2-80 – Jd. Nova Esperança, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 079-B, resultante do Processo n° 26504/09, com relação **a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor NELSON MENDES DURAND, residente e domiciliado a Rua José Pires de Camargo n° 2-18 – Pres. Geisel, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 091-B, resultante do Processo n° 27588/09, com relação **ao não replantio de 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com Processo de substituição 16903/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor JOÃO MEDEIROS DA SILVA, residente e domiciliado a Al. dos Gerânios n° 7-50 – Bairro Madureira, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 105-B, resultante do Processo n° 29848/09, com relação **a supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Amoreira**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora SONIA MARA DE MELLO FREITAS, residente e domiciliada a Av. Rodrigues Alves n° 14-78 – Vila Bonfim, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 120-B, resultante do Processo n° 30379/09, com relação **ao não replantio de 01(uma) espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida**, de acordo com Protocolo 36421/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MADALENA FABRÃO AFFONSO, residente e domiciliada a Rua Antonio Padilha n° 2-90 – Jd. José Kalil, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 072-B, resultante do Processo n° 19274/08, com relação **a supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna**, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS EDUARDO MARTINEZ, residente e domiciliado a Rua Almeida Brandão n° 5-13 – Vila Cardia, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 6387/07, datado em 14/02/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NILSON DE PAIVA LIMA, residente e domiciliado a Rua Nelson Bonachela Gimenes n° 5-99 – Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 29648/08, datado em 08/07/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canela”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOÃO HELMER PINI, residente e domiciliado a Rua Capitão João Antonio n° 4-35 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo n° 37625/08, datado em 11/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CASSIA CELESTE SOUZA VICENTINI NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Nelson Bonachela Gimenes nº 6-112 – Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 30316/08, datado em 14/07/08, de acordo com pedido de substituição de três árvores denominadas Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora NILZAMARTINS LOPES, residente e domiciliada a Rua Comendador Leite nº 6-35 – Vila Seabra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 33772/08, datado em 12/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ VICENTE BARBUGIANI, residente e domiciliado a Rua Antonio Alves nº 13-35 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 3312/07, datado em 09/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor HELDER FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Orlando Ranieri nº 3-36 – Jd. Marambá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 25455/08, datado em 13/10/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Oiti”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora SONIA APARECIDA TRAGANTE, residente e domiciliada a Rua João Borges nº 2-51 – Jd. Progresso, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40675/07, datado em 25/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Alfeneiro”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NICODEMOS DE SOUZA BARROS, residente e domiciliado a Rua Quinze de Novembro nº 13-33 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 7410/09, datado em 18/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MARCELO ROBERTO COSTA, residente e domiciliado a Rua Rio Branco 15-6 – Centro, proprietário do Imóvel sito a Rua Sarg. Leôncio Ferreira dos Santos nº 6-85 – Pq. Rossevelt o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 34929/07, datado em 15/08/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GUILHERME NUNES RODRIGUES, residente e domiciliado a Av. São Paulo nº 423 – Duartina, proprietário do Imóvel sito a Rua México Lote Q16, qd. 9, lado ímpar o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 44284/07, datado em 22/10/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor PAULO DE FREITAS, residente e domiciliado a Rua Felicíssimo Antonio Pereira nº 10-40 – Vila Daro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 49034/07, datado em 26/11/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Monguba”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ CARLOS MARQUES CORDEIRO, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu de Gusmão nº 11-28 – Jd. Europa, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 39678/07, datado em 18/09/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora CÉLIA PEREIRA DETOMINI, residente e domiciliada a Rua Maria José nº 1-54 – Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 47426/08, datado em 02/12/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora SUELI GOMES DE CAMARGO DA COSTA, residente e domiciliada a Al. Venus nº 7-58 – Santa Edwrigens, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 20559/07, datado em 28/05/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GILSON CAVALIERI, residente e domiciliado a Rua José Bueno Ciaca nº 1-31 – Núcleo Mary Dota, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091076 de 29/06 do corrente referente ao corte e ao não replantio de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ROBERTO POMPIANO, residente e domiciliado a Rua Aniceto Abelha nº 4-74 – Jd. Vânia Maria, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31516/08, datado em 18/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore com risco de queda denominada Ficus”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora MARIA APARECIDA DE CARVALHO E SOUZA residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro nº 4-10 e Rubens Arruda nº 4-5 - Centro, a efetuar a retirada de pregos fixados na árvore denominada **Sibipiruna** a qual teve Deferimento Parcial através do **processo de substituição 17327/09, datado em 27/04/09**, tal atitude é considerada proibida, ficando o executor sujeito as penalidades previstas, de acordo com os Artigos 30 e 42, ambos inciso II da Lei Municipal 4368/99. No entanto, como o papel da Secretaria é conscientizar a população de nossa cidade a respeito do meio ambiente e como forma de orientação, estamos Notificando-a para que seja providenciado a retirada dos mesmos, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, ressaltamos para que fato como este não venha a se repetir, sob pena de imposição de medidas administrativas cabíveis”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIE ARBÓREA DENOMINADA CANELINHA, LOCALIZADA NA RUA AYRTON BUSCH Nº 2-51 – PQ.JARAGUÁ, PROCESSO: 25937/09 EM NOME DE MARIA BENEDITA DA SILVA PEREIRA. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE MÉDIO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 29916/09

INTERESSADO: Talita Mariana Aparecida Silva de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Emília Barbosa de Frias nº 1-70

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel e 01 Não Identificada localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 30244/09

INTERESSADO: Samuel Henrique Postigo

ENDEREÇO: Rua Assumpção nº 6-81

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 30457/09

INTERESSADO: José Emídio Martins

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes nº 1-15

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 30486/09

INTERESSADO: Nivaldo Cyrillo

ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac esq. com Rua Caetano Sampieri

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO RECURSO: 30553/09

INTERESSADO: Valmir Cruz

ENDEREÇO: Rua José Torres de Brito 3-35

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO RECURSO: 28378/09

INTERESSADO: Paulo Kazuo Shoda

ENDEREÇO: Rua Gonzaga Machado nº 4-52

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Oiti localizado na lateral do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-limpeza e levantamento de copa e reparo de danos executados pela Secretaria

PROCESSO: 29599/09

INTERESSADO: Maria Aparecida Zan

ENDEREÇO: Rua Itacuruçá nº 5-55

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pinha localizada no centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-poda de formação executado pela Secretaria

PROCESSO: 29682/09

INTERESSADO: Eliana Celestina Andrade Gasque

ENDEREÇO: Rua Ten. Décio da Costa Vale nº 1-058

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ipê Branco localizado no centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO: 29715/09

INTERESSADO: Demy Imasato Gimenez

ENDEREÇO: Rua Domingos Bertoni nº 5-17

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ipê Branco localizado a direita do Imóvel e 01 Pitangueira localizada a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

Ipê Branco

-ampliação do canteiro de responsabilidade do proprietário

Pitangueira

- no momento a árvore não necessita de poda

PROCESSO RECURSO: 29825/09

INTERESSADO: Marlene Palhares

ENDEREÇO: Rua Triagem nº 3-28

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Alfeneiro da China localizado a direita do Imóvel e 01 Monguba localizada no centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-ampliação de canteiro de responsabilidade do proprietário

PROCESSO: 30138/09

INTERESSADO: Raphael Nucitilli

ENDEREÇO: Rua Giácomo Bramante nº 2-25

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-limpeza de copa executado pela Secretaria

PROCESSO: 30289/09

INTERESSADO: Jeronimo Pompeu de Souza

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias nº 27-84

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada a direita do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-limpeza e levantamento de copa executados pela Secretaria

PROCESSO: 30328/09

INTERESSADO: Ademir Zuchi

ENDEREÇO: Al. das Margaridas nº 5-54

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada no centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-controle de patógenos executado pela Secretaria

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo:- 3715/09 – Auto de Infração nº 003-B

Interessado(a):- Olívio Adão Gonçalves

Processo:- 3719/09 – Auto de Infração nº 014-B

Interessado(a):- Manoel Dias Almeida

Processo:- 3721/09 – Auto de Infração nº 015-B

Interessado(a):- Luiz Augusto Cassavia de Barros

Processo:- 6287/09 – Auto de Infração nº 019-B

Interessado(a):- Antenor de Campos

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32281/09	CAROLINA GHISELLI 0029 E-1 C-1	
32292/09	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	1012 E-1 C-1
31968/09	JOSE DONIZETE MARCATO 0506 E-1 C-1	
31970/09	PRAIAMAR INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	0623 E-1 C-1
32011/09	DANCIN DAYS MOTEL LTDA	0715 E-1 C-1
32091/09	SOARES E PEREIRA MERCEARIA LTDA ME	0605 E-1 C-1
31952/09	A.J. FORTE RESTAURANTE ME	0807 E-1 C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
27345/09	BENDITO SANTO BAR E LANCHONETE LTDA	45	0123 E-1 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46606/08	SILVANAMARIA MARTINS PETIT	7539 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6095/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	0253 E-1 C-1
32292/09	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	01699 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32292/09	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	01698 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6092/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	1100 B-1
11034/09	SUKEST INDUSTRIA DE ALIMENTOS E FARMA LTDA	1099 B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32292/09	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	154 C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6105/09	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	5159 C-1
6165/09	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	5086 C-1
6057/09	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	4680 C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	23938/09
INTERESSADO	GR. S/A

REQUERENTE	RENATA GRACIOLI MARTINS
CPF	223.207.248-77
CNR	15712 DA 3ª REGIÃO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	
PROCESSO	23938/09
INTERESSADO	GR. S/A
REQUERENTE	LIDIANI MARIA BAPTISTA
CPF	141.260.588-18
CNR	6113 DA 5ª REGIÃO

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO	11283/07
RAZÃO SOCIAL	ELIZETE SOUZA DELFINO GOMES EPP
ATIVIDADE	DROGARIA
CNPJ	08.533.516/0001-03
ENDEREÇO	RUA CAMPOS SALLES, 12-5

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	53781/07
DE	LONG LIFE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
PARA	LONG LIFE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	10.657.606/0001-58
ENDEREÇO	RUA DR. FUAS DE MATTOS SABINO, 5-123

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **32.335/09** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de Swab (haste para coleta de secreção); tubo cônico de 15 ml e coletor de amostras por aspiração de vias aéreas, para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência, devido a epidemia causada vírus da gripe A instalada neste município. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **em 17/08/2009** às empresas abaixo: **L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - ME, item 01** (swab – haste para coleta de secreção extremidade de ryon - unidade) à R\$ 1,1580 unitário – totalizando R\$ 347,40; **item 02** (tubo cônico de 15 ml em polipropileno estéril - unidade) à R\$ 0,4540 unitário – totalizando R\$ 45,40; **item 03** (coletor de amostra por aspiração de secreção vias aéreas - unidade) à R\$ 5,30 unitário – totalizando R\$ 636,00. Sendo o valor total dos itens ganhos R\$ 1.028,80.

Bauru - Divisão de Compras, 17/08/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -
Processo n.º 22.436/08 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 030/08 - **Assunto:** Construção unidades habitacionais Parque Santa Cândida - **Setor Solicitante:** Secretaria Municipal de Planejamento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado em 13/08/09** pelo Prefeito Municipal as empresa: **1º Classificada: WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor global de R\$ 1.030.339,15. Bauru, 17/08/09 – Maria de Fátima Igüera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - **Processo n.º 15.101/09 – Modalidade:** Convite n.º 009/09 - **Assunto:** Contratação de regência para o coral Educação - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. A **Comissão Permanente de Licitações**, analisando as documentações apresentadas no envelope n.º 02 e o parecer técnico da Secretaria de Educação anexo

aos autos, resolve **CLASSIFICAR** a licitante **REGINA CELIA TOJEIRO DAMIATI** com o total de 59 (cinquenta e nove) pontos, conforme quadro abaixo:

ITENS A SEREM AVALIADOS OBSERVADOS SEMPRE A PERTINÊNCIA TEMÁTICA:

I - Projeto para orientação e supervisão da implementação do serviço de capacitação aos Profissionais da Secretaria Municipal da Educação para o curso de “**Regência de Canto Coral**” conforme justificativa. A pontuação deverá obedecer (doc. fls. 193 à 203):

a) Metodologia: 06 pontos; b) Embasamento teórico: 07 pontos; c) Adequação à política municipal de ensino: 07 pontos

NOTA OBTIDA 20 PONTOS

II - Titulação específica na Área de Educação (doc. fls. 238 e 240):

a) Especialização (mínimo de 240 horas): 10 pontos; b) Mestrado: 0; c) Doutorado: 0; d) Pós-Doutorado: 0

NOTA OBTIDA 10 PONTOS

III - Produção, organização de obra científica, técnica ou acadêmica, bem como documentos oficiais relativos à educação musical (doc. fls. 242, 245, 246, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 293, 326 à 332): 15 pontos.

NOTA OBTIDA 15 PONTOS

IV - Apresentação de temas sobre educação musical (canto coral) em eventos científicos (doc. fls. 242, 244, 248, 249, 250, 252 e 253 – doc. sem autenticação não considerados: fls. 334, 336, 337-338, , 339-340, 343-343, 345-347, 348-351, 353): 02 pontos por apresentação – total 14 pontos

NOTA OBTIDA 14 PONTOS

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 17/08/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/09 - PROCESSO Nº 40864/09 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- MAFURGEL COMÉRCIO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS (PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 117/08 - do Processo Administrativo n.º 40864/08, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – MISTURA P/PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA

Item 2.1 - MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE TAPIOCA COM COCO

COM SABOR DE LEITE CONDENSADO. O produto deverá estar de acordo com as

normas, resoluções e portarias da ANVISA conforme legislação vigente; a etiqueta do produto deverá ser “indelével”, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e ou componentes; a embalagem secundária deverá ser de caixas de papelão reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas respectivamente com fita adesiva e grampos, contendo informações sobre o produto como: data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem; só serão adquiridos produtos se aprovados com índice mínimo de 85% de aceitabilidade conforme determinação FNDE/DSE; o produto será rejeitado caso esteja em desacordo com a descrição do produto licitado e com mal estado de conservação; a empresa é responsável por arcar com os custos de laboratório para teste de análise dos produtos caso isto seja solicitado pelo Departamento da Merenda Escolar, tanto nas amostras originais do processo licitatório como para lote entregue pela empresa ganhadora no departamento de merenda escolar, os quais serviram para comprovar a qualidade do produto; o departamento de Merenda Escolar determinará quais os Laboratórios a serem utilizados para estas análises; caso a empresa seja revendedora, deverá apresentar Carta de Co-responsabilidade do fabricante na qual o mesmo seja solidário no fornecimento do produto cotado em qualidade e quantidade, esta carta deverá ser reconhecida em cartório, á R\$ 8,85 – Marca Nutritional.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 117/08 – ASSINATURA:- 30/07/09 – VALIDADE: 29/07/2010.

DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/09 - PROCESSO Nº 5458/09 -

CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- CARLOS LUDVIC MARQUES COMERCIAL ELÉTRICA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, DE MERCÚRIO, INCANDESCENTES, REATORES E IGNITOR; DISJUNTORES, SUPORTES, RELÊS E BASE e CABO DE COBRE, FIO RÍGIDO, CORDÃO TORCIDO E OUTROS) cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 069/09 - do Processo Administrativo n.º 5.458/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

EDITAL 069/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/09

LOTE 7 – LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO, DE MERCÚRIO, INCANDESCENTES, REATORES E IGNITOR

Item 7.1 - Lâmpada a vapor de sódio tubular de 400W E40, á R\$ 25,50 – Marca Brasfort;

Item 7.2 - Lâmpada 250W, rosca E40, á R\$ 24,70 – Marca Brasfort;;

Item 7.3 - Lâmpada a vapor metálico tubular 250W, soquete E40, á R\$ 45,60 – Marca Ourolux;

Item 7.4 - Lâmpada de mercúrio 400W, á R\$ 16,80 – Marca Ourolux;

Item 7.5 - Lâmpada econômica 34W x 127V, á R\$ 14,00 – Marca FLC;

Item 7.6 - Lâmpada econômica 34W x 220V, á R\$ 14,00 – Marca FLC;

Item 7.7 - Lâmpada Fluorescente 20W , á R\$ 2,60 – Marca Ourolux;

Item 7.8 - Lâmpada fluorescente 32W, á R\$ 3,00 – Marca Ourolux

Item 7.9 - Lâmpada fluorescente 40W, á R\$ 2,60 – Marca Ourolux;

Item 7.10 - Lâmpada halógena 220V/300W, á R\$ 7,40 – Marca Osram;

Item 7.11 - Lâmpada incandescente 100W/127V, á R\$ 1,00 – Marca GE;

Item 7.12 - Lâmpada incandescente 100W/220V, á R\$ 1,00 – Marca GE;

Item 7.13 - Lâmpada incandescente 60W/220V, á R\$ 1,00 – Marca GE;

Item 7.14 - Lâmpada mista 160W/220V, rosca E27, á R\$ 9,00 – Marca Ourolux;

Item 7.15 - Reator vapor metálico 400W uso externo, á R\$ 50,00 – Marca Maprelux;

Item 7.16 - Reator vapor sódio e metálico 1000W, c/ ignição embutida 220V. P/ uso externo, á R\$ 130,00 – Marca Maprelux;

Item 7.17 - Reator vapor sódio de 250W, uso externo integrado com alça, á R\$ 40,00 – Marca Maprelux;

Item 7.18 - Ignitor para lâmpada vapor de sódio de 400W x 220V, á R\$ 7,00 - Maprelux

LOTE 9 – DISJUNTORES, SUPORTES, RELÊS E BASE

Item 9.1 - Disjuntor unipolar de 20A, á R\$ 5,50 – Marca Lorenzetti;

Item 9.2 - Disjuntor unipolar de 25A, á R\$ 5,50 – Marca Lorenzetti;

Item 9.3 - Disjuntor unipolar de 30A, á R\$ 5,50 – Marca Lorenzetti;

Item 9.4 - Disjuntor unipolar de 10A, á R\$ 6,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.5 - Disjuntor unipolar de 40A, á R\$ 8,90 – Marca Lorenzetti;

Item 9.6 - Disjuntor unipolar de 50A, á R\$ 8,90 – Marca Lorenzetti;

Item 9.7 - Disjuntor unipolar de 60A, á R\$ 15,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.8 - Disjuntor unipolar de 70A, á R\$ 15,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.9 - Suporte para disjuntor unipolar, á R\$ 1,00 – Marca Suprap;

Item 9.10 - Suporte para disjuntor bipolar, á R\$ 2,00 – Marca Suprap;

Item 9.11 - Suporte para disjuntor tripolar, á R\$ 3,00 – Marca Suprap;

Item 9.12 - Disjuntor tripolar de 20A, á R\$ 35,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.13 - Disjuntor tripolar de 30A, á R\$ 35,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.14 - Disjuntor tripolar de 35A, á R\$ 36,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.15 - Disjuntor tripolar de 40A, á R\$ 36,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.16 - Disjuntor tripolar de 50A, á R\$ 36,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.17 - Disjuntor tripolar de 60A, á R\$ 45,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.18 - Disjuntor tripolar de 70A, á R\$ 45,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.19 - Disjuntor tripolar de 100A, á R\$ 45,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.20 - Disjuntor tripolar de 125A, á R\$ 200,00 – GE;

Item 9.21 - Disjuntor tripolar de 150A, á R\$ 230,00 – GE;

Item 9.22 - Disjuntor tripolar de 200A, á R\$ 230,00 – GE;

Item 9.23 - Relê falta de fase 220V, á R\$ 53,19 – Marca JNG;

Item 9.24 - Relê fotoelétrico 1000Wx220V – NF, á R\$ 27,00 – Marca Ilumatic;

Item 9.25 - Relê fotoelétrico 1000Wx127V – NF, á R\$ 27,00 – Marca Ilumatic;

Item 9.26 - Relê fotoelétrico 1000Wx220V – NA, á R\$ 27,00 – Marca Ilumatic;

Item 9.27 - Relê fotoelétrico 1000Wx127V – NA, á R\$ 27,00 – Marca Ilumatic;

Item 9.28 - Relê fotoelétrico 1000Wx220V – uso ao tempo com base, á R\$ 38,00 – Marca Ilumatic;

Item 9.29 - Relê fotoelétrico 1000Wx220V – uso ao tempo com base, á R\$ 38,00 – Marca Ilumatic;

Item 9.30 - Base p/ rele fotoelétrico para tempo, á R\$ 33,00 – Marca Ilumatic;

Item 9.31 - Disjuntor bipolar de 20A, á R\$ 33,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.32 - Disjuntor bipolar de 30A, á R\$ 33,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.33 - Disjuntor bipolar de 40A, á R\$ 33,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.34 - Disjuntor bipolar de 50A, á R\$ 32,00 – Marca Lorenzetti;

Item 9.35 - Disjuntor bipolar de 60A, á R\$ 50,00 – Marca Lorenzetti;

EDITAL 097 – PREGÃO LETERONICO 072/09

LOTE 6 – CABO DE COBRE, FIO RÍGIDO, CORDÃO TORCIDO E OUTROS

Item 6.1 - Cabo de cobre 4 mm² - 1 kv – preto, á R\$ 4,08 – Marca Nambei;

Item 6.2 - Cabo 4 mm² dupla isolamento, classe 1 kv, 01 condutor, tipo sintenax, á R\$ 3,98

– Marca Brascooper;

- Item 6.3** - Cabo 10 mm² - 750 v - azul, á R\$ 3,23 – Marca Sil
Item 6.4 - Cabo 10 mm² - 750 v - preto, á R\$ 3,23 – Marca Sil
Item 6.5 - Cabo 10 mm² sintenax 1 kv, á R\$ 4,25 – Marca Brasco;
Item 6.6 - Cabo 10 mm² x 750v - diversas cores, á R\$ 3,23 – Marca
Item 6.7 - Cabo 16 mm² - 750v – cores variadas, á R\$ 4,93 – Marca Sil;
Item 6.8 - Cabo 16 mm² 1 kv – preto, á R\$ 6,01 – Marca Nambei;
Item 6.9 - Cabo telefônico cci 2 pares, á R\$ 0,84 – Marca Megatron;
Item 6.10 - Cabo de cobre 25 mm² - 750 v – preto, á R\$ 7,89 – Marca Sil;
Item 6.11 - Cabo 4 pares cat. 5e cm, á R\$ 1,70 – Marca Furukawa;
Item 6.12 - Cabo alumínio multiplex 4x16mm, á R\$ 4,76 – Marca Lameza;
Item 6.13 - Cabo cci 3 pares, á R\$ 1,26 – Marca Megatrom;
Item 6.14 - Cabo extra flexível 1,5 mm², 750 v, á R\$ 0,60 – Marca Sil;
Item 6.15 - Cabo extra flexível 6 mm² x 750v – cores variadas, á R\$ 1,80 – Marca Sil;
Item 6.16 - Cabo extra flexível 10 mm² x 750v – cores variadas, á R\$ 3,14 – Marca Sil;
Item 6.17 - Cabo p.p. 2 x 1,5 mm², á R\$ 1,86 – Marca Sil;
Item 6.18 - Cabo p.p. 2 x 2,5 mm², á R\$ 2,38 – Marca Sil;
Item 6.19 - Cabo p.p. 3 x 4,5 mm², á R\$ 5,51 – Marca Sil;
Item 6.20 - Fio flexível 6,0mm², á R\$ 1,80 – Marca Sil;
Item 6.21 - Fio flexível 10,00 mm² – preto, á R\$ 3,80 – Marca Sil;
Item 6.22 - Fio flexível 2,5mm – cores variadas, á R\$ 0,75 – Marca Sil;
Item 6.23 - Fio flexível 4,0mm – cores variadas, á R\$ 1,19 – Marca Sil;
Item 6.24 - Fio rígido 1,0 mm², á R\$ 0,42 – Marca Sil;
Item 6.25 - Fio rígido 1,5 mm², á R\$ 0,77 – Marca Sil;
Item 6.26 - Fio rígido 2,5mm², á R\$ 1,00 – Marca Sil;
Item 6.27 - Cordão torcido 2 x 4,0mm², á R\$ 2,69 – Marca Sil;
Item 6.28 - Cabo PP 2x2,5mm² isolação mínima 600V, antichama, isolação mín. 600V, aprovado pelo INMETRO, á R\$ 2,38 – Marca Sil;
Item 6.29 - Cabo PP 2x4,0mm² isolação mínima 600V, antichama, isolação mín. 600V, aprovado pelo INMETRO, á R\$ 4,20 – Marca Sil.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 054/09 e 072/09 –
ASSINATURA:- 05/08/09 – **VALIDADE:** 04/08/2010.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE

Processo Administrativo n.º 2.498/2.009 - DAE

Convite n.º 04/2.009 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que pelo não comparecimento de participantes, a referida licitação foi julgada deserta.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 5.806/2.009 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 98/2.009 - DAE

Objeto: Aquisição de areia grossa, de acordo com as especificações contidas no Anexo I. Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 01/09/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 01/09/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 01/09/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Luiz Fernando Serinolli

Valor estimado para o Lote n.º 01 – R\$ 10.034,00

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Processo Administrativo n.º 5962/2009

Convênio n.º 004/2009

Processo Administrativo: 5962/2009

Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Farmacento Bauru ME.

Objeto: Convênio para consignação em folha de pagamento.

Assinatura: 03/08/2009

Vigência do Convênio: 60 (sessenta) meses.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, faz saber, a todos quantos a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a **Laurentino Custório Alves** e **Companhia Cafeeira de São Paulo, Paulo Roberto Handem** e **José Roberto Handem**, que o pedido formulado pelos mesmos nos autos do Processo Administrativo n.º 7000/09 – DAE, foi apreciado pela Divisão de Assuntos Jurídicos da Autarquia que, mediante parecer exarado nos autos, opinou pelo seu indeferimento de plano, por tratar-se de fornecimento de dados relativos a cadastro de usuários da Autarquia, amparado em proteção constitucional contra sua inviolabilidade – salvo por determinação judicial (STJ – 6.º T.; Rec. Ord. em HC n.º 8.493 – São Paulo; Rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro; j. 20.05.1999; v.u.). Acrescente-se, ainda, que não consta dos autos, documentação que comprove a legitimidade dos postulantes para a obtenção dos dados requeridos. Para que chegue ao conhecimento de todos os

interessados e ninguém alegue ignorância, exarou-se a presente NOTIFICAÇÃO que será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru. Procurador dos Requerentes: Raquel Custódio Alves – OAB/SP nº 247.843. Bauru, 14 de agosto de 2.009.

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 12 DE MAIO DE 2009

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Outros serviços terceiros – pessoa jurídica e Outros serviços terceiros – pessoa física, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.01.03 **UNIDADE FINANCEIRA**
26 – 339039 Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00
Atividade
1712600182004 Manutenção das ações de informática.....R\$ 50.000,00

05.01.08 **FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**
67 – 339036 Outros serviços terceiros – pessoa física.....R\$ 10.000,00
Atividade
1751200182057 Despesas administrativas.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

05.02.01 **UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**
89 – 999999 Reserva de contingência.....R\$ 60.000,00
9999900189999 Reserva de contingência.....R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 12 de maio de 2009.

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

LUIZ ANTONIO BATTAGLINI
Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 25 DE MAIO DE 2009

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Sentenças judiciais, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

05.02.01 **UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**
80 – 339091 Sentenças judiciais.....R\$ 10.500,00
Atividade
1712200182057 Despesas administrativas.....R\$ 10.500,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

05.02.01 **UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**
73 – 319091 Sentenças judiciais.....R\$ 5.500,00
89 – 999999 Reserva de contingência.....R\$ 5.000,00
171220182057 Despesas administrativas.....R\$ 5.500,00
9999900189999 Reserva de contingência.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 25 de maio de 2009.

RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO
Presidente do Conselho Administrativo

ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA
Membro do Conselho

LUIZ ANTONIO BATTAGLINI
Membro do Conselho

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pegoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1988/09 - Pregão para Registro de Preços nº 018/09
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Fornecimento de refeições (marmitex). Previsão para doze meses.

Valor Unitário: R\$ 6,00

Valor Total: R\$ 360.000,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/09

Processo n.º 1855/09 - Carta Convite nº 005/09

Contratante: EMDURB. Contratada: SACHO AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

Objeto: Serviço de Auditoria/Consultoria contábil.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais).

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 14/08/09

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027735

Processo nº 062/09 - Registro de Preços nº 001/09

Compromissária: M. BOGO & CIA LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 163 horas de aluguel máquina trator esteira.

Valor Total: R\$ 17.359,50

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 12/08/09

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027736

Processo: 723/09 - Registro de Preços: 007/09

Contratante: EMDURB. Compromissária: COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.

Objeto: aquisição de 070 unidades de chapas de aço fino a frio nº 18.

Valor total: R\$ 8.365,00

Cond. Pcto: 30 dias da entrega.

Assinatura: 12/08/09.

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027737

Processo: 2474/08 - Registro de Preços: 014/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA.

Objeto: aquisição de 10.000 litros de Óleo diesel.

Valor total: R\$ 19.100,00

Cond. Pcto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e entrega da nota fiscal.

Assinatura: 12/08/09

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027738

Processo nº 3921/08 - Registro de Preços: 026/08

Contratante: EMDURB. Contratada: LSV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

Objeto: 100 litros Cloro líquido; 150 litros desinfetantes; 150 litros detergente líquido;

100 litros sabonete líquido.

Valor Total: R\$ 1.540,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 12/08/09.

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente das EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 027740

Processo nº 3727/08 - Registro de Preços nº 025/08

Contratante: EMDURB - Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA.

Objeto: 005 un. Urna infantil 0,60 cm; 025 un. Urna assistencial adulto; 005 un. Urna simples.

Valor Total Estimado: R\$ 3.525,00

Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.

Assinatura: 12/08/09

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE TERMO PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/09

Processo n.º 1914/09

Permitente: EMDURB. Permissionária: NACIONAL EXPRESSO LTDA

Objeto: Permissão para utilização de bilheteira nº 22, existente no terminal Rodoviário de Bauru, destinada a venda de passagens intermunicipais e/ou interestaduais da empresa previamente credenciada, através do processo em epígrafe.

Valor mensal: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), deverá pagar além da contraprestação mensal, a Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza (QMCL), conforme disposto no art. 6º do Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Bauru, referente às áreas comuns, que serão apuradas mensalmente pela PERMITENTE, bem como demais taxas, tarifas, encargos que eventualmente recaiam sobre o espaço da permissão.

Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 8523 de 11 de junho de 1999.

Assinatura: 03/06/09

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente da EMDURB

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 26 de Agosto de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-00072/09	14-17216/09	28-17231/09
02-00073/09	15-17217/09	29-17232/09
03-00074/09	16-17218/09	30-17233/09
04-17201/09	17-17219/09	31-17234/09
05-17203/09	18-17220/09	32-17235/09
06-17204/09	19-17221/09	33-17236/09
07-17206/09	20-17222/09	34-17237/09
08-17208/09	21-17223/09	35-17238/09
09-17209/09	22-17224/09	36-17266/09
10-17210/09	23-17225/09	37-17267/09
11-17211/09	24-17226/09	38-17268/09
12-17212/09	25-17228/09	39-17269/09
13-17213/09	26-17229/09	40-17270/09
	27-17230/09	41-17271/09

Bauru, 18 de Agosto de 2009.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 26 de Agosto de 2009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-17200/09
02-17202/09
03-17205/09
04-17227/09

Bauru, 18 de Agosto de 2009.
Presidente da JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Administração – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000
Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência**Portaria nº 165/2009**

Aposenta voluntariamente, a partir de 18 de agosto de 2009, a Sra. Terezinha Campanuci, portadora do RG nº 5.833.385-X SSP SP e CPF nº 046.242.088-46, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente Social II com proventos proporcionais, conforme procedimento administrativo nº 1282/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º inciso III letra “b” da Constituição Federal c/c art. 92-B, incisos II a III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006.

Bauru, 18 de agosto de 2009.

Portaria nº 166/2009

Aposenta Compulsoriamente, a partir de 17 de agosto de 2009, o Sr. Valdir de Souza Pires, portador do RG nº 26.608.911-2 SSP SP e CPF nº 047.010.868-19, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Zelador, padrão 03-G, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1906/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 1º inciso II da Constituição Federal c/c art. 92-A da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 18 de agosto de 2009.

Errata:**Onde se lê:****Portaria nº 139/2009**

Aposenta por voluntariamente por idade, a partir de 18 de julho de 2009, o Sr. Sebastião Mateus, portador do RG nº 11.226.243-0 SSP SP e CPF nº 924.523.028-72, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 03-A...

Lê se:**Portaria nº 139/2009**

Aposenta por voluntariamente por idade, a partir de 18 de julho de 2009, o Sr. Sebastião Mateus, portador do RG nº 11.226.243-0 SSP SP e CPF nº 924.523.028-72, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 03-F...

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNPREV**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2009 – CONVITE nº 02/2009.**

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente HOMOLOGADO pela Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru em 17/08/2009 e seu objeto ADJUDICADO à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (VISA-VALE).

Diário Oficial de Bauru